



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

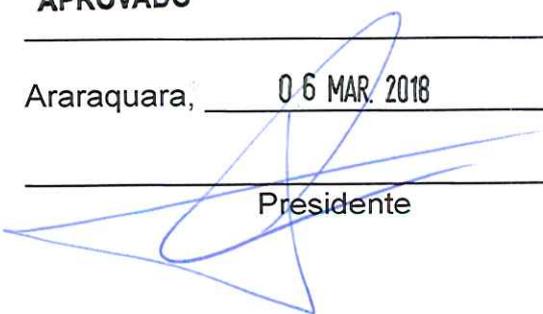
REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

AUTORES: Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, Vereador **ROGER MENDES** e Vereadora **THAINARA FARIA**

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 06 MAR. 2018



Presidente

Considerando que, conforme noticiam diversos veículos de informação nacionais, estão crescendo as movimentações e negociações políticas para que seja apreciado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3722/2012, que “disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas”;

Considerando que este projeto de lei tem por principais efeitos facilitar a posse de armas de fogo por cidadãos comuns, diminuindo a idade mínima para a aquisição de uma arma, concedendo mais licenças para pessoas sem antecedentes criminais e sem necessidade de que os interessados atestem a sua sanidade mental, eliminando a necessidade de comprovação de efetiva necessidade da arma, hoje avaliada pela Polícia Federal;

Considerando que este projeto de lei revoga as vigentes disposições do Estatuto do Desarmamento que, salvo breves exceções, proíbe a posse e o porte de armas de fogo por cidadãos comuns;

Considerando que a unanimidade dos especialistas em segurança pública, seja no Brasil, seja no mundo, possui o firme entendimento de que a facilitação ou a ampliação do acesso a armas de fogo é medida que, em termos absolutos, **não contribui à diminuição de índices de criminalidade, gerando, não raro, falsas sensações de segurança;**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

Considerando que tal entendimento pode ser comprovado, em termos práticos, observando-se a realidade de países em que o acesso a armas por cidadãos comuns facilitada, notadamente nos Estados Unidos, país em que é histórico e cultural o livre acesso a armas de fogo por cidadãos comuns, onde são crescentes os índices envolvendo violência por armamento, destacando-se que, veículos de informação daquele país reportam que, somente nos primeiros 45 dias deste ano de 2018, já foram catalogados mais de 18 tiroteios somente em escolas em que estudam crianças e adolescentes;

Considerando que tal entendimento também pode ser comprovado, em termos práticos, observando-se a realidade recente da Austrália, país em que, após um incidente ocorrido em 1996 (em que uma pessoa assassinou, portando arma, 35 pessoas, e feriu gravemente outras 18 pessoas), estabeleceu uma política de proibição total de acesso a armas de fogo e que, desde então, experimenta baixíssimos índices de violência;

Considerando que, conforme a grande maioria de especialistas em segurança pública do Brasil entende que os tão altos índices de violência envolvendo o uso de armas de fogo em nosso país não decorre de problemas nas leis atualmente vigentes (principalmente o Estatuto do Desarmamento), mas possui, dentre suas principais causas, a incapacidade das autoridades e dirigentes públicos em conferir efetividade a tais leis que restringem o acesso a estas armas;

Considerando, por fim, que a grande maioria de especialistas em segurança pública entende que a facilitação do acesso gera falsa sensação de segurança aos eventuais possuidores de armas de fogo, ademais de transferir parcela considerável do dever de zelar e manter a segurança pública imposto ao Estado Nacional e aos Governos pelo artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, em evidente afronta ao princípio republicano que funda nosso país.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficiados:

- 1) ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO REQUERIMENTO NÚMERO 0332 /18

- 2) ao Excelentíssimo Senhor Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente MOÇÃO DE REPÚDIO desta Câmara Municipal de Araraquara à deliberação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 3722/2012, bem como às iniciativas que, sob quaisquer formas manifestadas, tiverem por objetivo facilitar o acesso a armas de fogo por cidadãos comuns no território nacional.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 06 de março de 2018.

RAFAEL DE ANGELI
Vereador

GERSON DA FARMÁCIA

ROGER MENDES
Vereador

CABO MAGAL VERRI

THAINARA FARIA
Vereadora

ELIAS CHEDIK

LUCAS GRECCO

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

PASTOR RAMUNDO BEZERRA

ZÉ LUIZ

PAULO LANDIM

TONINHO DO MEL